

Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2017.002 Implementa nova Tabela CFOP



Versão 1.00 Dezembro 2017



Sumário

Resumo	3
Prazo de Implantação	3
Regras de Validação (RV) da Nota Fiscal Eletrônica	3
Regras de Validação Alteradas	3
Grupo L. Item / Combustível	3
Grupo N. Item / Tributo: ICMS	3
Grupo NA. Item / Tributo: ICMS para a UF de Destino	5
Grupo X. Transporte da NF-e	6
Novos registros na Tabela CFOP	6



1. Resumo

Esta edição insere novos registros e indicadores na Tabela CFOP publicada no Portal da NF-e.

1.1. Prazo de Implantação

Início da vigência:

- 01/jan/2018: Inclusão dos novos CFOP em ambiente de Homologação e de Produção;
- 05/mar/2018: Demais alterações (alterações nas validações e unificação das tabelas) em ambiente de Homologação;
- 02/abr/2018: Demais alterações (alterações nas validações e unificação das tabelas) em ambiente de Produção;

2. Regras de Validação (RV) da Nota Fiscal Eletrônica

Seguem as alterações relativas às Regras de Validação.

2.1. Regras de Validação Alteradas

Grupo L. Item / Combustível

Campo- Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
LA01-20	55/65	Obrigatória a informação do grupo de combustível para os CFOP constantes na Tabela CFOP, indComb=1 ou 2. (NT 2012/003) Observação: Para a NFC-e, a regra de validação é opcional, a critério da UF. Exceção: Para a NFC-e, a regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com Data de Emissão anterior a 01/01/2016.	Facul	660	Rej.	Rejeição: CFOP de Combustível e não informado grupo de combustível [nltem:nnn]

Grupo N. Item / Tributo: ICMS

Campo- Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N12-70	55	Operação com Não Contribuinte (indIEDest=9) e CST difere da relação abaixo: - 00-Tributada integralmente; - 20-Com redução da Base de Cálculo; - 40-Isenta; - 41-Não tributada; - 60-ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária; Exceção 1: A regra de validação acima não se aplica para NF-e de entrada (tpNF=0-Entrada). Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica, para o CST=50 (Suspensão), nas operações com CFOP de Retorno de Mercadorias (Tabela CFOP, indRetor=1), nem nas operações com CFOP de Remessa de Mercadorias (Tabela CFOP, indRemes=1), e nem nas operações com CFOP 5.949 ou 6.949. Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica quando houver ao menos um item de venda de veículos novos (grupo "veicProd"). Exceção 4: A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com data de emissão anterior a 01/07/2016. Exceção 5: A regra de validação não se aplica para o CST=30 (Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária), em operação interestadual (idDest=2) com combustíveis (tag: comb) derivados de petróleo (código ANP diferente de: 820101001, 820101010, 810102001, 810102004, 810102002, 810102003, 810101002, 220101001, 220101005, 220101006, 560101001). Exceção 6: A regra de validação acima não se aplica, para os CST=50 (Suspensão) e 51 (Diferimento), nas operações de	Obrig	508	Rej.	Rejeição: CST incompatível na operação com Não Contribuinte [nltem:999]



		devolução (finNFe=4). Exceção 7: A regra de validação acima não se aplica, para o CST=51 (Diferimento), nas operações com CFOP 5.123, 5.922, 6.123 e 6.922, nem nas operações internas (idDest=1).de retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral (CFOP 5.906 ou 5.907). Exceção 8: : A critério da UF a regra de validação não se aplica para o CST=10 (Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária) em operação interna (idDest=1).				
N16-04	55	Validação alíquota do ICMS na operação interestadual de produtos importados (NT 2012/005 e NT2013/006): Operação Interestadual de Saída (idDest=2 e tpNF=1); Origem da mercadoria = 1, 2, 3 ou 8; CST de ICMS = 00, 10, 20, 70 ou 90; Data de Emissão igual ou superior a 01/01/2013; Valor alíquota do ICMS maior do que "4.00" (4 por cento). Exceção 0: Para as NF-e com Data de Emissão anterior a 01/07/2016, a regra de validação acima não se aplica para destinatário Não Contribuinte (tag:dest/indIEDest=9). Exceção 1: A regra acima não se aplica para as operações de Devolução (finNFe=4). Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica para as operações com CFOP de Retorno de Mercadorias (Tabela CFOP, indRetor=1). Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica na venda de veículos novos (grupo "veicProd") se existir ao menos um item de Venda direta para grandes consumidores (tpOp=3), ou de Faturamento direto para consumidor final (tpOp=2). Exceção 4: Para as NF-e com Data de Emissão anterior a 01/07/2016, mesmo que informada a IE do destinatário, a regra de validação acima não se aplica para as operações com os CFOP 6107, 6108 (Não Contribuinte). Exceção 5: A regra de validação acima não se aplica para a NF Complementar (finNFe=2) quando: Se referenciada uma NF-e, a NF-e referenciada tem a Data de Emissão anterior a 01/07/2016, mesmo que informada a IE do destinatário, a regra de validação acima não se aplica para as operações com os CFOP 6.929 - Lançamento relativo a operação registrada em Cupom Fiscal (NT 2013/004).	Facul .	663	Rej	Rejeição: Alíquota do ICMS com valor superior a 4 por cento na operação de saída interestadual com produtos importados [nltem:999]
N16-20	55	Validação alíquota do ICMS na operação interestadual de Saída Normal: - Operação Interestadual de Saída Normal (idDest=2, tpNF=1 e finNFe=1); - Origem da mercadoria difere de 1, 2, 3 ou 8; - Valor alíquota do ICMS (tag:pICMS) maior do que "7.00" (7 por cento) para os Estados de origem (enderEmit/UF) do Sul e Sudeste, exceto ES, destinado (enderDest/UF) para os Estados do Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo Valor alíquota do ICMS (tag:pICMS) maior do que "12.00" (12 por cento) para os demais casos. Exceção 1: Para as NF-e com Data de Emissão anterior a 01/07/2016, a regra de validação acima não se aplica para destinatário Não Contribuinte (tag:dest/indIEDest=9). Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica na venda de veículos novos (grupo "veicProd") se existir ao menos um item de Venda direta para grandes consumidores (tpOp=3), ou de Faturamento direto para consumidor final (tpOp=2). Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica para as operações com CFOP de Retorno de Mercadorias ou Anulação de Valor (Tabela CFOP, indRetor=1 ou indAnula=1). Exceção 4: A regra de validação acima não se aplica para as operações de venda à ordem (CFOP 6.118, 6.119, 6.122 e 6.123) Exceção 5: A regra de validação não se aplica se informada UF do local de entrega (tag: entrega/UF) diferente da UF do emitente (tag: enderEmit/UF); Exceção 6: A regra de validação não se aplica se informada UF do local de retirada (tag: retirada/UF) diferente da UF do destinatário (tag: enderDest/UF);	Obrig	693	Rej.	Rejeição: Alíquota de ICMS superior a definida para a operação interestadual [nltem:999]



Grupo NA. Item / Tributo: ICMS para a UF de Destino

Campo- Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
NA01-20	55	Não informado grupo de ICMS para a UF de Destino (tag:ICMSUFDest): Operação Interestadual (idDest=2) e Operação com Consumidor Final (indFinal=1) e Operação com Não Contribuinte (indIEDest=9) e Não é operação de prestação de serviços (não existe tag "ISSQN"). Exceção 1: Esse grupo não deve ser exigido se o Grupo de Partilha do ICMS (campo ICMSPart) estiver preenchido. Exceção 2: A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com data de emissão anterior a 01/07/2016. Exceção 3: A regra de validação não se aplica, para Devolução de Mercadoria (finNFe=4) que referencie Nota Fiscal com chave de acesso anterior a 2016. Exceção 4: A regra de validação acima não se aplica para as operações com CFOP de Retorno de Mercadorias (Tabela CFOP, indRetor=1). Exceção 5: A regra de validação acima não se aplica nas NF-e de entrada (tpNF=0). Exceção 6: A regra de validação acima não se aplica nas operações com combustíveis (tag:comb) derivados de petróleo: código ANP diferente de: 820101001, 820101010, 810102001, 810102004, 810102004, 810102003, 810102003, 810101002, 220101001, 220101003, 220101003, 220101004, 220101002, 220101001, 220101005, 220101006, 560101001. Exceção 7: A regra de validação acima não se aplica se informada UF do local de entrega (tag: entrega/UF) igual à UF do emitente (tag: emit/enderEmit/UF). Exceção 8: A regra de validação acima não se aplica para as operações com CFOP de Remessa de Mercadoria (Tabela CFOP, indRemes=1). Exceção 9: A regra de validação acima não se aplica para as operações com CFOP de Remessa de Mercadoria (Tabela CFOP, indRemes=1). Exceção 9: A regra de validação acima não se aplica para as operações com CFOP de Remessa de Mercadoria (Tabela CFOP, indRemes=1). Exceção 9: A regra de validação acima não se aplica para os CFOP: -6.552 - Transferência de bem do ativo imobilizado; -6.922 - Lançamento decorrente de venda p/ entrega futura; -6.929 - Lançamento relativo a Cupom Fiscal. Exceção 10: Esta regra de validação acima não se aplica nas operações isentas (CST=41-Não	Obrig	694	Rej.	Rejeição: Não informado o grupo de ICMS para a UF de destino [nItem:999]
NA09-30	55	Se informada alíquota interestadual (tag:pICMSInter) de 7% ou 12% em NF de Saída Normal (tpNF=1 e finNFe=1) e alíquota interestadual incompatível com as UF envolvidas: - 7% para os Estados de origem do Sul e Sudeste, exceto ES, destinado para os Estados do Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo; - 12% para os demais casos. Exceção 1: A regra de validação acima não se aplica para as operações com CFOP de Retorno de Mercadorias (Tabela CFOP, indRetor=1). Exceção 2: A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com data de emissão anterior a 01/07/2016. Exceção 3: A regra de validação não se aplica se informada UF do local de entrega (tag: entrega/UF) diferente da UF do emitente (tag: enderEmit/UF); Exceção 4: A regra de validação não se aplica se informada UF do local de retirada (tag: retirada/UF) diferente da UF do destinatário (tag: enderDest/UF);	Obrig	698	Rej.	Rejeição: Alíquota interestadual do ICMS incompatível com as UF envolvidas na operação [nltem:999]
NA11-10	55	Percentual do ICMS Interestadual para a UF de destino (tag:pICMSInterPart) difere do previsto para o ano da Data de Emissão. Observação: Nas operações que não sejam de finalidade de emissão normal (finNFe<>1) ou nas operações com CFOP de Retorno de Mercadorias (Tabela CFOP, indRetor=1) considerar o ano da NF referenciada em substituição ao ano da Data de Emissão. Exceção: A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com data de emissão anterior a 01/01/2016.	Obrig	699	Rej.	Rejeição: Percentual do ICMS Interestadual para a UF de destino difere do previsto para o ano da Data de Emissão [nltem:999]



Grupo X. Transporte da NF-e

Campo- Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
X04-10	55	Obrigatória a informação de identificação do Transportador para os CFOP de venda de combustível (tag: CNPJ/CPF, id:X04/X05) com esta obrigatoriedade na Tabela CFOP, indComb=2. Exceção 1: A regra de validação acima se aplica somente para a Nota Fiscal com Finalidade de Emissão normal (tag:finNFe=1); Exceção 2: A regra de validação acima se aplica somente para os Códigos de Produto ANP relacionados no Anexo XI.02 do MOC; Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica se for informada a UF do Transportador no exterior (tag:transporta/UF="EX", id:X10) Observação: Nos casos em que não houver circulação física de mercadoria, os dados do transportador poderão ser preenchidos com o CNPJ do próprio emitente do documento fiscal.	Facul	362	Rej.	Rejeição: Venda de combustível sem informação do Transportador

3. Novos registros na Tabela CFOP

A Tabela CFOP, disponibilizada no Portal Nacional da NF-e, fica atualizada com novos registros para o atendimento das cláusulas previstas no Ajuste SINIEF 18/17.

A Tabela de CFOP publicada no Portal da NF-e mantém controles por CFOP para os indicadores abaixo, conforme consta na NT 2015.002:

- Indicador de CFOP que pode ser utilizado na NF-e (indNFe=1);
- Indicador de CFOP de comunicação (indComunica=1);
- Indicador de CFOP de transporte (indTransp=1);
- Indicador de CFOP de devolução (indDevol=1);

Nesta NT está sendo eliminado o "Anexo III – CFOP Específicos", constante no MOC, e a ampliação deste "Anexo III – CFOP Específicos", constante na NT 2015.003.

Para suprir a necessidade de controle sobre os CFOP, foram incluídos novos indicadores na Tabela de CFOP, alterando as RV que citavam os anexos eliminados.

Os novos indicadores vinculados ao CFOP são:

- Indicador de CFOP de retorno de mercadorias (indRetor=1);
- Indicador de CFOP de anulação de valor (indAnula=1);
- Indicador de CFOP de remessa de mercadorias (indRemes=1).
- Indicador de CFOP de combustível sem informação de transporte obrigatória (indComb=1).
- Indicador de CFOP de combustível com informação de transporte obrigatória (indComb=2).